

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 29/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.761.843/0001-25, com sede à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, n. 276, bairro Liberdade, Parnamirim/RN, CEP n. 59.155-605, neste ato representada por Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro, inscrita no CPF/MF sob o n. 455.408.294-68.

Objeto: aquisição de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Wall – 9.000 (nove mil) BTU/h com etiqueta de eficiência energética, disponibilizados e entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor global deste contrato é de R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais), decorrente da aquisição de 02 (dois) aparelhos de condicionadores de ar com capacidade de 9.000 BTU/h, com valor unitário de R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.126.0100 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Ação: 329601 – Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.042/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 15 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro

Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiro LTDA

CNPJ/MF n. 40.761.843/0001-25

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 13/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Locadora: AFINCO LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob o n. 09.123.993/0001-63, com representação estabelecida às margens da BR - 304, KM 296, s/n, KM301, Distrito Industrial, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 13/2019 – DPE/RN por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 19 (dezenove) de junho de 2022 e termo final na data de 18 (dezoito) de junho de 2023.

O presente instrumento tem por objeto, também, a concessão do reajuste de 15,25% (quinze por cento e vinte e cinco décimos) sobre o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. 13/2019-DPE/RN, obtido conforme o índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Valor do contrato: com a aplicação do reajuste previsto contratualmente, alterando-se a cláusula quinta do instrumento de contrato originário, o valor mensal da locação passará a ser de R\$ 5.762,95 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e valor global de R\$ R\$ 69.155,40 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Macaíba/RN.

Processo Administrativo n. 305/2022

Fundamento Legal: art. 3º, art. 17, parágrafo único e art. 18 da Lei n. 8.245/91 e Lei n. 8.666/93.

Dispensa de Licitação n. 004/2019 – DPE/RN

Natal/RN, 15 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Currais Novos/RN.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, inciso IV, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual de n.º 251/03;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Edital de n.º 01/2022-DPE Currais Novos, de 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo de n.º 793/2022-DPE/RN, referente à II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Currais Novos/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Currais Novos/RN, formalizada através do Processo Administrativo de n.º 793/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 455/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o memorando nº 22/2022-CNA, de 14 de junho de 2022, remetido pelo defensor público **JÚLIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, solicitando a designação de defensor público para o plantão do dia 24 de junho de 2022, em razão do feriado municipal no Município de Apodi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o defensor público **JÚLIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Apodi/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 456/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria de nº 288/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 12 de abril de 2022, estabelecendo que a designação da Defensora Pública do Estado **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, para auxiliar junto ao gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, na sede administrativa deste órgão, perdure até 30 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 452/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
6º	ALINE SILVA SEIXAS*

*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 453/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
4º	ITALO FELIPE DE SOUZA SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 455/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
9º	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA N.º 011/2022 - CGDP, de 15 de junho de 2022.

Convocação para a 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c art. 35 da Resolução n.º 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução n.º 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **20 de junho de 2022**, às 13h30min.

Art. 2º. A reunião será realizada através do recurso de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

EDITAL N° 19/2022, de 15 de junho de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado e o Coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, tornam público o edital de abertura de processo para inscrição de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, **durante os meses de julho a dezembro de 2022, em dias não úteis e de ponto facultativo**, junto ao Projeto “Audiências de Custódia”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS E A SEUS FAMILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução n° 218/2020-CSDP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° da Resolução n° 255/2021-CSDP,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo o instituto regulado pelo art. 310 do CPP e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de “ponto facultativo”, no Projeto Audiências de Custódia;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação extraordinária e voluntária de Defensores Públicos perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, **durante os meses de julho a dezembro de 2022, em dias não úteis e de ponto facultativo.**

§1º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados deverão apresentar requerimento, nos moldes do anexo único, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o interessado declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo por motivo de força maior a ser apreciado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Os dias de atuação do Defensor Público habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares.

§1º. Na hipótese de ocorrência de fato extraordinário, o Defensor Público previamente designado deverá comunicar, imediatamente, o fato ao Coordenador do NUAP, bem como tentar indicar, desde que possível, um substituto, com posterior apresentação de justificativa, por escrito, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do fato.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo, no horário estabelecido para a realização das audiências de custódia.

§3º. A participação em audiências de custódia, em dias não úteis ou de ponto facultativo, considera-se atuação extraordinária do Defensor Público, na forma da regulamentação do art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018, não gerando, porém, direito à percepção de diária ou ajuda de custo.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares não implica remoção, tampouco afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal, 15 de junho de 2022.

CLISTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Defensor Público-Geral do Estado

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO

Coordenador do NUAP

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE Nº 19/2022

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para atuar extraordinária e voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, durante os meses de julho a dezembro de 2022, em dias não úteis e de ponto facultativo.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Local, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.203 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 20/2022, de 15 de junho de 2022.

A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo para inscrição de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente perante as Centrais de Flagrantes (Polos Regionais), no segundo semestre de 2022, em dias úteis, no Projeto “Audiências de Custódia”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, da Resolução no 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução no 153/2017-CSDP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II da Resolução nº 254/2021-CSDP,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Projeto Audiências de Custódia, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo o instituto regulado pelo art. 310, CPP e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias úteis perante as Centrais de Flagrantes nos Polos Regionais de Natal, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros, no Projeto Audiências de Custódia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação extraordinária e voluntária de Defensores Públicos perante as Centrais de Flagrantes dos Polo/Sede de Natal (1ª e 2ª), Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros, no segundo semestre de 2022 (julho a dezembro), em dias úteis.

§1º Para cada Polo/Sede, só poderão se inscrever os Defensores Públicos integrantes de Núcleos abrangidos pela região respectiva.

§2º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados deverão apresentar requerimento, nos moldes do anexo único, endereçado à Defensoria Pública-Geral, a ser encaminhado exclusivamente

via e-mail institucional, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, no bojo do qual indicarão sua lotação e o Polo/Sede de vinculação.

§3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o interessado declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela respectiva Coordenação, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§4º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo por motivo de força maior a ser apreciado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Os dias de atuação do Defensor Público habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação respectiva, observados os critérios constantes na Resolução 254/2021-CSDP.

Parágrafo único. Por contemplar a apreciação de flagrantes oriundos de comarcas diversas da sua atribuição originária, considera-se extraordinária a atuação do Defensor Público perante as audiências de custódia em dias úteis e realizadas nos respectivos polos/sede, não gerando, porém, direito à percepção de diária ou ajuda de custo.

Art. 3º. A atuação extraordinária no Projeto Audiências de Custódia não implica remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal, 15 de junho de 2022.

CLISTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE Nº 20/2022

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) - indicar categoria -, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para atuar extraordinária e voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede _____, durante o segundo semestre de 2022, em dias úteis.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Local, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)